

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II - PRÓ-LABORE.....	7
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	9
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	12
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VI. FATURAMENTO	20
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
VII.I – ATIVO.....	21
VII.II - PASSIVO	27
VII.III - PASSIVO CONCURSAL.....	32
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	33
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	37
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39
X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	42
XI. CONCLUSÃO.....	44

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **março de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.144.820,00, no período de janeiro/2018 até março/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

○ **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:

São Paulo

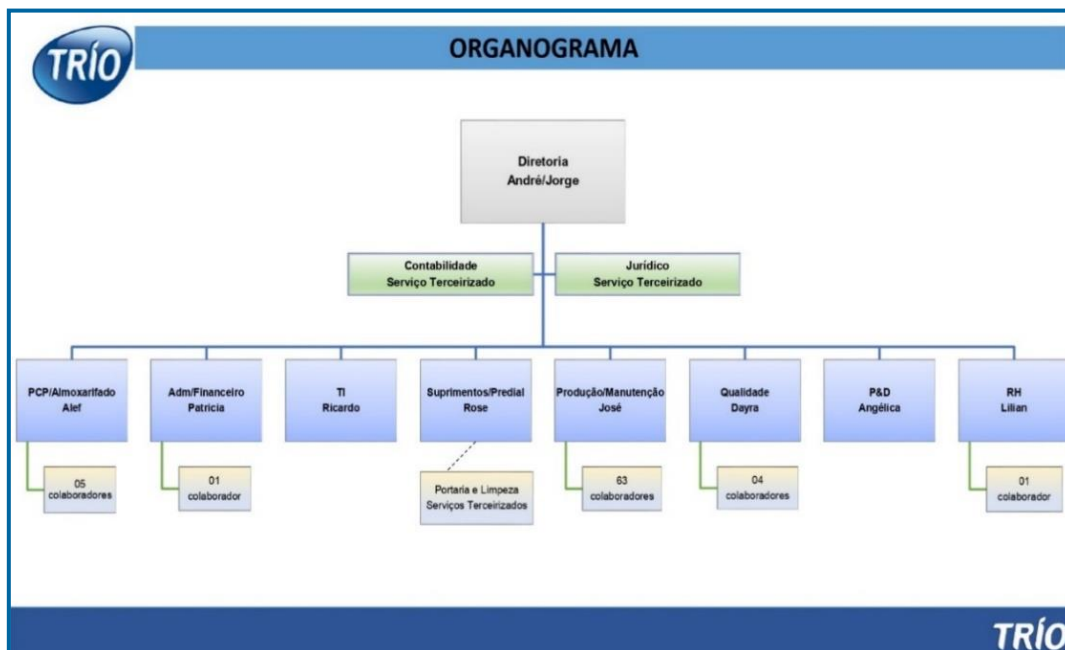
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de **março/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **65 Colaboradores**, sendo que desses, 58 realizavam suas atividades normalmente, 03 encontravam-se em gozo de férias e 04 encontravam-se afastados. Além disso, no período, houve a demissão de 18 colaboradores, o qual está demonstrado no quadro abaixo, mas não faz parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	jan/2023	fev/2023	mar/2023
ATIVOS	5	69	54
ADMITIDOS	2	3	4
FÉRIAS	70	3	3
AFASTADOS	3	3	4
DEMITIDOS	2	5	18
TOTAL	80	78	65

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 751.182,00**, sendo R\$ 568.765,00 correspondentes a salários, décimos terceiros, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 182.416,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de janeiro a março/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	jan/2023	fev/2023	mar/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	128.726	186.327	179.292	494.344
HORAS EXTRAS	6.429	5.400	8.469	20.298
TEMPOR. /TERCER. /ESTAGIAR.	5.560	5.976	-	11.535
FERIAS E PROV. S/FERIAS	- 868	22.069	300.266	321.467
13O.SALÁRIO E PROV.13O.SA	23.219	23.501	23.157	69.877
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	- 518	428	42.617	42.526
VALE TRANSPORTE	- 3.758	1.146	11.873	9.262
ALIMENTAÇÃO	- 789	- 2.172	- 1.986	4.948
SEGURO DE VIDA	881	1.773	2.687	5.341
CESTA BÁSICA	- 1	- 1	332	330
ADICIONAL NOTURNO	468	1.257	1.019	2.744
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	1.655	1.109	1.039	3.804
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	161.003	246.813	568.765	976.581
INSS	34.860	35.118	112.351	182.329
FGTS	20.699	20.463	43.105	84.267
FGTS RESCISÃO - GRRF	-	1.669	26.961	28.630
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	55.559	57.250	182.416	295.225
TOTAL	216.562	304.063	751.182	1.271.806

No mês de março/2023, houve majoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 447.118,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais majorações ocorreram nas rubricas de "férias e prov. s/ férias", "indenizações trabalhistas" e "vale transporte", bem como no encargo de "INSS", "FGTS" e "FGTS rescisão - GRRF", dentre outras variações menores e que ensejaram o aumento geral destes dispêndios.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu o total de 24% do faturamento bruto, auferido no mês analisado.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto aos pagamentos, em março/2023, verificou-se o adimplemento do saldo de salários referente ao mês de fevereiro/2023, no montante de R\$ 92.441,00, conforme comprovantes de pagamentos e livro razão encaminhados pela Recuperanda.

No mais, constatou-se que a Recuperanda realizou os adiantamentos salariais de março/2023, no decorrer do mês, na quantia de R\$ 79.112,82, conforme verificado por meio dos comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda.

Referentes aos prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no dia 07/03/2023, foi quitado a monta de R\$ 57.812,00, referente aos gastos com 07 prestadores.

Por fim, quanto as rescisões, foi apurado o pagamento de R\$ 2.009,00, conforme comprovantes de pagamentos disponibilizados e TRCT. No mais, vale destacar que as demais rescisões serão quitadas em abril e no próximo Relatório Mensal será discorrido o valor pago.

III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PRÓ-LABORE	jan/2023	fev/2023	mar/2023	Acum. Anual
ANDRÉ FARIA PARODI	10.538	10.538	10.538	31.613
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	42.484
INSS	- 826 -	826 -	826 -	2.477
IRRF	- 2.798 -	2.798 -	2.798 -	8.394
JORGE ALBERTO GONÇALVES	10.538	10.538	10.538	31.613
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	42.484
INSS	- 826 -	826 -	826 -	2.477
IRRF	- 2.798 -	2.798 -	2.798 -	8.394
TOTAL	28.323	28.323	28.323	84.968
DESCONTOS	- 7.247 -	- 7.247 -	- 7.247 -	- 21.742
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	21.075	21.075	21.075	63.226

No mês em análise, verifica-se que o total da “despesa com pró-labore” não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.247,00, e resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.075,00.

Ademais, nota-se que o valor adimplido no dia 07/03/2023, está compatível ao valor líquido apontado pela Folha de pró-labore no mês de fevereiro/2023, conforme livro razão apresentado pela Recuperanda. Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal” em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por último, conforme consulta da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 02/05/2023, o capital social da Companhia perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, importante informar que a sede da Recuperanda está localizada na Alameda Itajubá nº 3.542 – CEP: 13278-530, no Bairro Joapiranga, Valinhos, Estado de São Paulo.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	jan/2023	fev/2023	mar/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	802.688	1.251.352	1.153.438	3.207.477
OUTRAS RECEITAS	25.000	5.837	977	2.897.886
INSTITUCIONAIS	-	9.504	14.527	24.031
BARRAS SOBREMESA	-	18.031	-	18.031
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	827.688	1.284.724	1.168.942	6.147.425
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 86.399	- 140.992	- 132.792	- 360.183
RECEITA LÍQUIDA	741.289	1.143.732	1.036.150	5.787.243
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 403.913	- 389.544	- 819.761	- 1.613.218
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	337.376	754.188	216.389	4.174.024
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 411.888	- 295.471	- 788.759	- 1.496.118
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 189.326	- 275.136	- 597.088	- 1.061.549

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

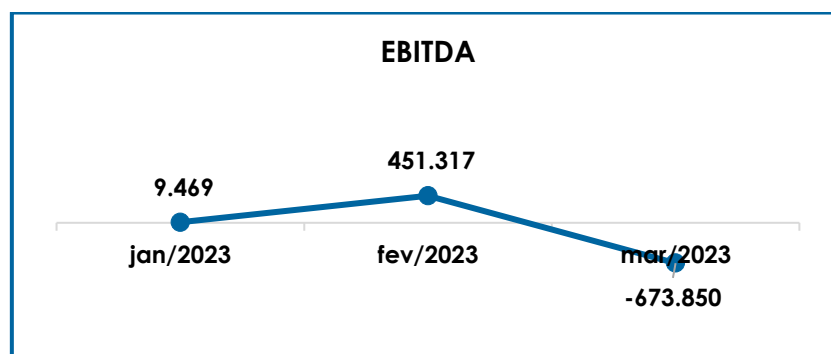
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	55.559	-	57.250	-	182.416	-	295.225
OUTRAS DESPESAS		328.865		324.986		678.024		1.331.876
EBITDA		9.469		451.317		- 673.850		2.653.008
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1%		35%		-58%		43%

Em março/2023, a Devedora apresentou **EBITDA negativo** de **R\$ -673.850,00**, apresentando reversão se comparado ao mês anterior.

Em conformidade com os dados acima, é possível verificar a reversão de saldo, em virtude da retração das receitas e elevação dos custos e despesas. Observa-se evolução em mais de 100% nas deduções da receita bruta, custos e despesas em geral. Oportunamente, ressalta-se que a quantia de R\$ 141.743,00 foi desconsiderada do total das despesas gerais, considerando as peças contábeis apresentadas pela Devedora, uma vez que se trata de despesas com impostos, taxas, contribuições e as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do trimestre, uma vez que para o cálculo do **Ebitda** não são consideradas as despesas não operacionais e as tributárias, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, a Recuperanda demonstrou que, no mês de março/2023, não dispôs de rentabilidade operacional suficiente para

fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado insatisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas possíveis de controle dos custos e despesas, visando garantir a obtenção de lucro operacional e conseqüentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

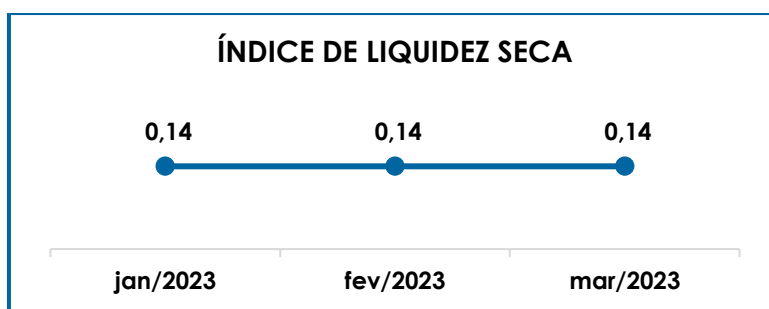
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

O Referido índice, apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 (um) ano dentro do balanço. Abaixo, constata-se o gráfico da liquidez seca no trimestre:



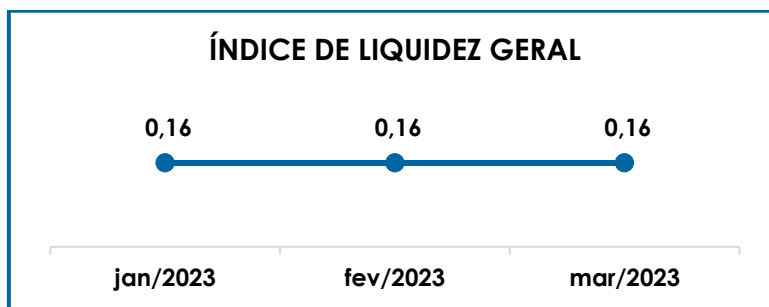
De acordo com gráfico acima, nota-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis a curto prazo para saldar suas obrigações, excluindo-se, inclusive, os ativos em estoque, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida registrado no passivo circulante, havia apenas **R\$ 0,14** de disponibilidades para liquidação.

No mais, verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de março/2023, não demonstrou alteração em comparação ao resultado obtido no mês anterior, tendo em vista que as elevações ocorridas nos ativos considerados para o cálculo e as regressões no “passivo circulante” não foram suficientes para alteração do índice.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da

“disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em março/2023, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou alteração se comparado a fevereiro/2023, tendo em vista que as variações ocorridas nas vertentes do cálculo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

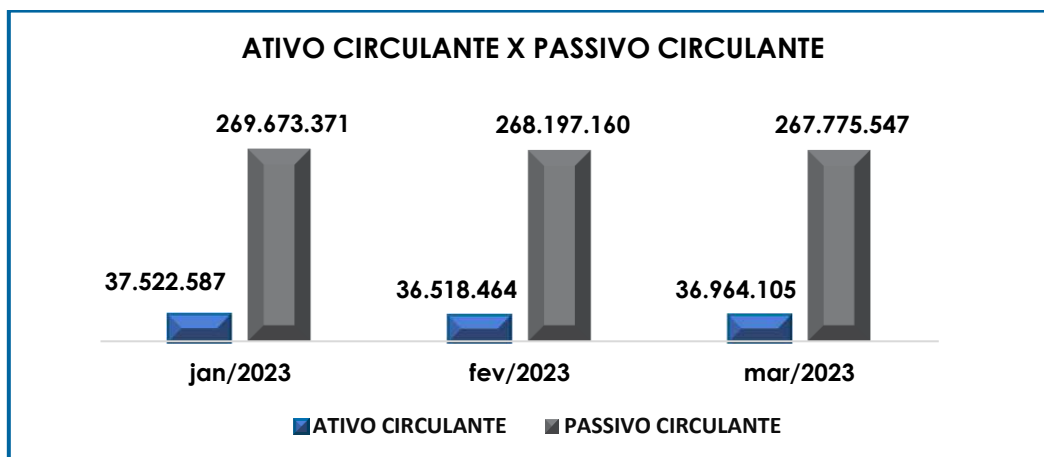
O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”. O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DISPONÍVEL	88.827	88.947	89.062
CLIENTES	10.261.519	10.127.174	10.138.940
OUTROS VALORES A RECEBER	18.995.647	17.925.530	18.225.804
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.000.245	8.200.463	8.333.950
ATIVO CIRCULANTE	37.522.587	36.518.464	36.964.105
FORNECEDORES	- 3.029.897	- 2.593.958	- 2.921.213
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.789.555	- 2.808.082	- 2.874.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 472.943	- 535.575	- 923.391
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.296.246	- 47.313.629	- 47.355.284
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.898.823	- 131.562.523	- 131.719.022
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.675.898	- 10.960.871	- 10.938.977
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.873.133	- 7.840.642	- 7.840.583
ADIANTAMENTOS	- 31.155.153	- 30.172.179	- 28.792.729
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.709.538	- 105.637.514	- 105.637.514
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 269.673.371	- 268.197.160	- 267.775.547
TOTAL	- 232.150.784	- 231.678.696	- 230.811.442

No mais, verifica-se que o CGL apurou resultado negativo no mês de março/2023, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 36.964.105,00 era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 267.775.547,00, totalizando o valor negativo de **R\$ 230.811.442,00**.

Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou uma minoração de R\$ 867.254,00 se comparado ao mês de fevereiro/2023, tendo em vista a retração do passivo circulante em R\$ 421.613,00, atrelado ao acréscimo do ativo circulante na quantia de R\$ 445.641,00.

Abaixo, verifica-se graficamente a redução do saldo negativo de capital de giro líquido no trimestre analisado:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jan/2023	fev/2023	mar/2023
<p style="text-align: center;">São Paulo</p> <p>Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363</p>	<p style="text-align: center;">Campinas</p> <p>Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006</p>	<p style="text-align: center;">Curitiba</p> <p>Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571</p>	

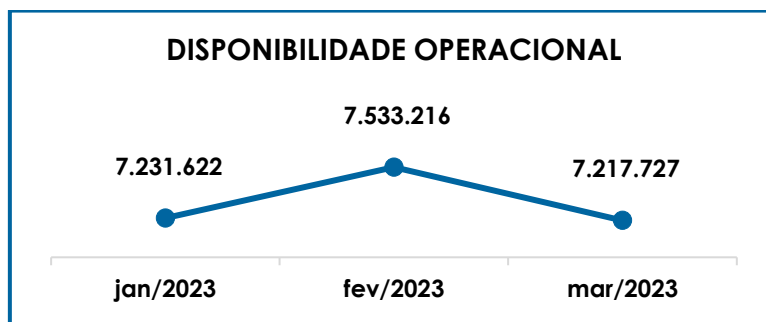
CLIENTES		10.261.519		10.127.174		10.138.940
FORNECEDORES	-	3.029.897	-	2.593.958	-	2.921.213
TOTAL		7.231.622		7.533.216		7.217.727

No trimestre abordado, observa-se que a Devedora apresentou disponibilidade operacional positiva no importe de **R\$ 7.217.727,00**, e registrou redução de R\$ 315.489,00 se comparada ao mês anterior, tendo em vista que a majoração em “fornecedores”, foi ser superior a evolução dos “clientes”.

Sobre o valor demonstrado a título de “duplicatas a receber” e “royalties a receber”, que juntos representavam 27% do ativo circulante da Devedora no mês de março/2023, é sabido que esta última demonstrou saldo estável desde janeiro/2020.

Logo, ao ser questionada acerca desses valores em aberto, a Recuperanda informou que a conta de “clientes a receber” trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento, acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização está sendo analisada.

Diante dos esclarecimentos, é perceptível que o resultado positivo da disponibilidade operacional é controverso, uma vez que, parte dos valores a receber, podem não ingressar no caixa da Companhia. Em complemento às informações, abaixo, tem-se a representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



V.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de janeiro a março/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no “caixa e equivalentes de caixa” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DISPONÍVEL	88.827	88.947	89.062
FORNECEDORES	- 3.029.897	- 2.593.958	- 2.921.213
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.873.133	- 7.840.642	- 7.840.583
ADIANTAMENTOS	- 31.155.153	- 30.172.179	- 28.792.729
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.709.538	- 105.637.514	- 105.637.514
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.832.092	- 65.771.949	- 65.704.196
DÍVIDA ATIVA	- 142.259.423	- 140.675.734	- 139.555.611
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.789.555	- 2.808.082	- 2.874.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 472.943	- 535.575	- 923.391
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.296.246	- 47.313.629	- 47.355.284
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.898.823	- 131.562.523	- 131.719.022
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.675.898	- 10.960.871	- 10.938.977
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.756.839	- 1.898.364	- 1.858.770
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 194.914.052	- 195.102.793	- 195.693.841
TOTAL	- 337.173.475	- 335.778.527	- 335.249.452

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 335.249.452,00**, apresentando uma minoração de R\$ 529.075,00, se comparada ao mês de fevereiro/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 139.555.611,00 e redução de 1% em relação ao mês anterior.

As principais variações registradas no período foram os decréscimos no subgrupo "adiantamentos" (R\$ 1.379.450,00) e "credores em recuperação judicial – longo prazo" (R\$ 67.753,00).

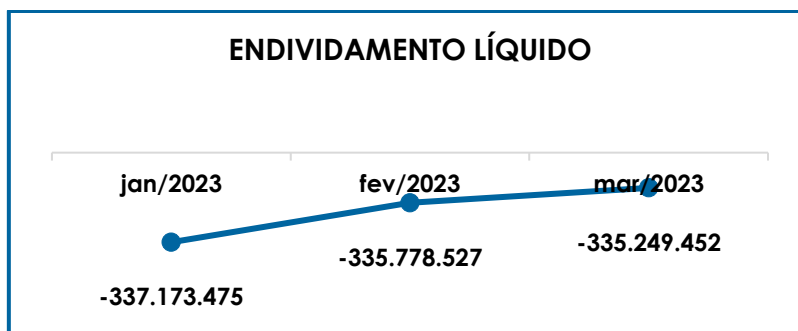
Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o pagamento de R\$ 477.139,00 aos "fornecedores correntes" e R\$ 923,34,00 em "outras obrigações circulante", sendo que os referidos pagamentos foram equivalentes a menos de 1% da Dívida Ativa da Companhia. Ademais, é importante destacar que houve retração na rubrica "adiantamentos", tendo em vista a contabilização do "valor referente homologação da venda da marca TRIO".

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou aumento de R\$ 591.048,00, totalizando o valor de **R\$ 195.693.841,00** em março/2023, fato justificado, principalmente, pela majoração do subgrupo "provisão constituída e encargos" em R\$ 387.816,00 e "obrigações tributárias retidas" em R\$ 156.498,00, além de outras ocorrências de menor porte e que ajudaram para o aumento do endividamento Fiscal e Trabalhista.

No que tange aos pagamentos dos parcelamentos e das obrigações com os Colaboradores e Sócios (sem contar os adiantamentos), totalizaram R\$ 240.758,00, o equivalente a menos de 1% da Dívida Fiscal e Trabalhista da Companhia no mês de março/2023. Ademais, os

pagamentos e compensações de tributos serão mais bem detalhados em tópico específico – Dívida Tributária.

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida. Entretanto, ainda se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento dos débitos tributários (incluindo os encargos sociais), uma vez que esses representam 57% do total do endividamento da Companhia.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de março/2023, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Contudo, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise do índice da **Disponibilidade Operacional** que resultou em indicador **positivo** e **satisfatório** no mês de

março/2023, apesar da ressalva sobre a verdadeira disponibilidade da Recuperanda, conforme discorrido no tópico específico.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

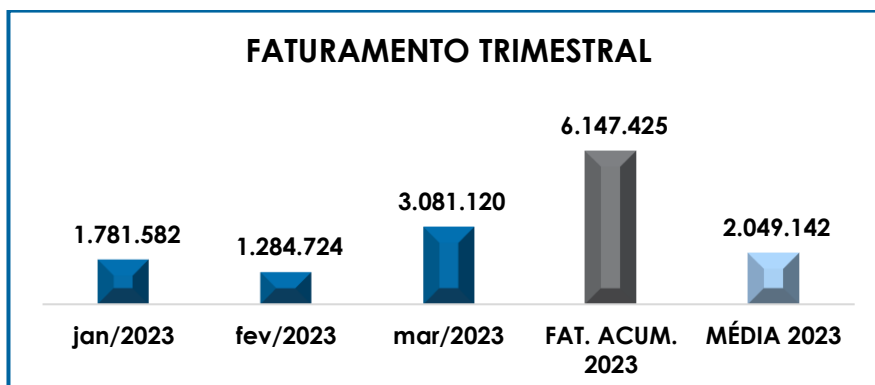
No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

VI. FATURAMENTO

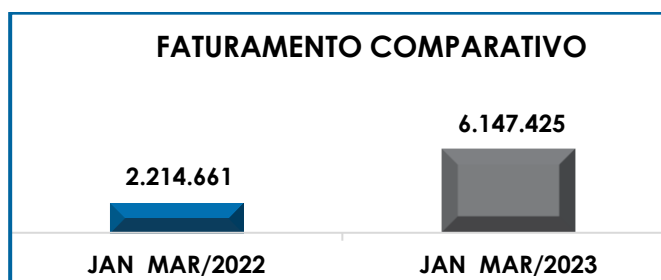
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado no mês de março/2023, totalizou **R\$ 3.081.120,00**, com acréscimo superior a 100% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 1.153.438,00 referentes às industrializações de mercadorias e R\$ 1.927.682,00 relacionado a outras receitas.

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de janeiro a março/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas auferidas de janeiro a março/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma progressão superior a 100% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está almejando obter um constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado para que o aumento prossiga pelos próximos meses.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	jan/2023	fev/2023	mar/2023
-------	----------	----------	----------

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DISPONÍVEL	88.827	88.947	89.062
CLIENTES	10.261.519	10.127.174	10.138.940
OUTROS VALORES A RECEBER	18.995.647	17.925.530	18.225.804
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.000.245	8.200.463	8.333.950
ATIVO CIRCULANTE	37.522.587	36.518.464	36.964.105
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.555.787	4.555.787	4.556.335
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIAÇÕES	- 32.822.616	- 32.835.311	- 32.847.783
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.608.230	16.595.536	16.583.612
ATIVO TOTAL	54.130.817	53.114.000	53.547.717

No mais, observa-se a majoração do **Ativo** em R\$ 433.717,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 53.547.717,00** em março/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 69% do ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 36.964.105,00, com acréscimo no valor de R\$ 445.641,00 em relação a fevereiro/2023.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mais, observou-se que no mês de março/2023, a disponibilidade financeira da Empresa totalizou o montante de R\$ 89.062,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 26.424,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas no período sumarizaram R\$ 2.996.325,00, e saídas no montante de R\$ 2.996.210,00, resultando no aumento de R\$ 115,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas de "BANCO SICOOB" e "ITAÚ-UM 42925-7".

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, a conta "bancos conta vinculada", se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, bem como que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis, ainda está sendo analisada.

➤ **Duplicatas a receber:** em março/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 10.138.940,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	jan/2023	fev/2023	mar/2023
CLIENTES NACIONAIS	10.016.190	9.881.846	9.893.611
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	10.261.519	10.127.174	10.138.940

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 1.353.133,00 a título de recebíveis e registrou a baixa de R\$ 1.341.367,00, demonstrando um aumento de R\$ 11.766,00 na conta de "clientes nacionais", sendo que as demais contas seguem inertes há meses, tal qual se verifica no quadro supra. Ademais, foi solicitado a Recuperanda prestar esclarecimentos acerca do saldo inerte.

Sobre o recebimento dos *royalties*, a Recuperanda esclareceu que a cobrança deve ser realizada através de Nota Fiscal de prestação de serviços. Porém, aguardam a liberação da inscrição Municipal na cidade de Valinhos/SP, para que seja possível emitir tais documentos, o que deve ocorrer nos próximos meses, sendo certo que, em todas as reuniões periódicas realizadas com os gestores da companhia, tal questão é abordada, sendo reiteradamente esclarecido que "não há previsão para resolução da questão".

Ainda sobre os valores a receber de clientes no curto prazo, após novo questionamento sobre a composição de saldos da conta duplicatas a receber, recebemos a seguinte resposta: “A conta duplicatas a receber trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a Empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Por fim, insta consignar que o saldo de “clientes a receber” representou 27% do ativo circulante em março/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, os saldos remontam de períodos passados ao Balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial. Ainda assim, esta Auxiliar continua diligenciando fortemente para que a Empresa apresente os saldos de acordo com a realidade da Companhia.

➤ **Outras contas a receber:** neste subgrupo estão registrados os valores de “INDENIZAÇÕES A RECEBER KIDS CARE”, “TESOURARIA”, “REMESSA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZAÇÃO”, “GLOBALBEV” e por fim “KEPLER” que em março/2023, sumarizaram R\$ 18.225.804,00.

Das movimentações, verifica-se que a conta “TESOURARIA” apresentou uma majoração de R\$ 733.208,00 em relação ao mês anterior, frente a redução de R\$ 965.661,00 no saldo da conta “GLOBALBEV”, devido ao recebimento da venda da marca como mencionado anteriormente.

Sobre isso, em que se pese ser de conhecimento que a Recuperanda opera com uma conta de tesouraria dos recursos disponíveis em conta, com o objetivo de salvaguardar seus recursos financeiros, a Recuperanda deverá prestar esclarecimentos sobre o destino das saídas dos recursos nesta rubrica, bem como apresentar os comprovantes dos pagamentos realizados.

Ademais, é importante esclarecer que ainda no subgrupo “outros valores a receber”, temos as seguintes contas registradas:

- **Mercadorias de Terceiros:** essa conta transitória está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro das remessas de industrialização, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de mesma nomenclatura.

No mês de março/2023, o saldo final foi de R\$ 2.644.585,00, decorrente da entrada do valor de R\$ 2.239.118,00, ser superior a baixa no montante de R\$ 1.706.391,00. Conforme esclarecido pela Recuperanda, o saldo do estoque de “mercadoria de terceiros” expressados nas demonstrações contábeis está condizente com a posição inventariada mensalmente.

- **Globalbev:** essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda para o registro dos valores a serem apropriados da arrematação da UPI “Marca Trio”, sendo que a contrapartida é contabilizada no Passivo Circulante em uma rubrica de nomenclatura “receita a apropriar – venda marca”, no mês de março/2023, o montante a receber era de R\$ 11.219.582,00.

Sobre isso, frisa-se que, no mês abordado houve recebimento de R\$ 965.661,40, referente a parcela de fevereiro, a título da venda da Marca Trio, conforme comprovante bancário e registro no livro razão.

- **Keppler e Advogados Associados:** conforme decisão judicial que acompanha o processo (fls. 15.829/15.834), se reconheceu que, em razão da ausência de previsão expressa no Plano, a impossibilidade de se enquadrar a despesa com a banca de advogados na condição de “despesas judiciais”, ou, como despesas trabalhistas extraconcursais (*porque somente as “rescisões” estão previstas no plano*), em razão disso, restou determinado que a banca

repassa à Recuperanda a quantia que se encontra sob sua custódia (indevidamente retida), visto que anteriormente havia se comprometido com tal tarefa, caso não fosse acolhido o pedido de homologação do acordo entabulado com a Recuperanda, contudo, em face da referida decisão, foi distribuído o Agravo de Instrumento nº 2243918-70.2022.8.26.0000, onde, por meio do r. despacho de fls. 164/166, o MM. Relator entendeu cabível a suspensão dos efeitos da r. decisão recorrida até que a Turma Julgadora se manifeste sobre o mérito da questão, obstando o cumprimento da ordem de devolução da quantia, bem como determinou a manifestação desta Administradora Judicial, que já foi apresentada naquele feito.

➤ **Adiantamentos diversos:** em março/2023, registrou-se o saldo de R\$ 8.333.950,00, com majoração de R\$ 133.486,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos “adiantamentos a fornecedores” no montante de R\$ 445.384,00, ser superior as compensações de R\$ 311.898,00.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.583.612,00 em março/2023, com redução de R\$ 11.924,00 em relação ao mês anterior, e representando 31% do Ativo total da Recuperanda.

➤ **Realizável a longo prazo:** No mês corrente, foi apurado pequena elevação de R\$ 548,00, referente a depósito judicial.

➤ **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em março/2023, o montante de R\$ 12.027.277,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, ainda se verifica que no mês abordado, houve a redução de R\$ 12.472,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: “os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ”.

Sendo assim, foi solicitado um prazo para regularização das contas, porém, até a finalização deste Relatório, não tivemos retorno acerca desta previsão. Além disso, também foi solicitado uma relação contendo o detalhamento de todos os ativos imobilizado da Empresa e sua respectiva localização, que, por sua vez, também pende de encaminhamento por parte da Recuperanda.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	jan/2023	fev/2023	mar/2023
FORNECEDORES	- 3.029.897	- 2.593.958	- 2.921.213
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.789.555	- 2.808.082	- 2.874.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 472.943	- 535.575	- 923.391
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.296.246	- 47.313.629	- 47.355.284
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.898.823	- 131.562.523	- 131.719.022
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 10.675.898	- 10.960.871	- 10.938.977
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.873.133	- 7.840.642	- 7.840.583
ADIANTAMENTOS	- 31.155.153	- 30.172.179	- 28.792.729
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.709.538	- 105.637.514	- 105.637.514
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
PASSIVO CIRCULANTE	- 269.673.371	- 268.197.160	- 267.775.547
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.756.839	- 1.898.364	- 1.858.770
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 65.832.092	- 65.771.949	- 65.704.196
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 67.588.931	- 67.670.313	- 67.562.966
CAPITAL E RESERVAS	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.023.970	284.023.970	284.023.970

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PASSIVO TOTAL	- 53.238.332	- 51.843.503	- 51.314.543
----------------------	--------------	--------------	--------------

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 528.960,00, totalizando **R\$ 51.314.543,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 267.775.547,00 em março/2023, com redução de R\$ 421.613,00 se comparado ao mês anterior.

➤ **Fornecedores:** o grupo dos "fornecedores" da Companhia, majorou cerca de 13%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 1.146.836,00, serem superiores as baixas de R\$ 819.581,00. Do total das baixas, R\$ 477.139,00 são provenientes de pagamentos, e a diferença se refere aos impostos retidos, compensações e descontos. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	jan/2023	fev/2023	mar/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.917.040	- 1.481.101	- 1.808.356
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.122.660	- 1.122.660	- 1.122.660
TOTAL	- 3.029.897	- 2.593.958	- 2.921.213

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que: "Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J."

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: "A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o

processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em fevereiro/2023, o saldo a pagar era de R\$ 50.657.286,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, bem como os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	jan/2023	fev/2023	mar/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.789.555	- 2.808.082	- 2.874.649
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 472.943	- 535.575	- 923.391
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.296.246	- 47.313.629	- 47.355.284
TOTAL	- 50.558.743	- 50.657.286	- 51.153.324

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado no tópico III.I – Colaboradores e III.II – Pró-labore.

Sobre os valores nas contas de rescisões, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda “trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização”.

Ademais, frisa-se que no mês corrente houve aumento de R\$ 496.038,00, em virtude de pagamentos efetuados bem como a baixa de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações.

➤ **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 131.719.022,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de março/2023. Observa-se que as obrigações tributárias apresentaram um aumento de R\$ 156.498,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão abordados no tópico VIII – Dívida Tributária.

- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se a minoração de R\$ 21.894,00 neste grupo de contas, decorrente das apropriações de juros, terem sido inferiores aos pagamento em diversas rubricas de parcelamento, no montante total de R\$ 69.204,00. Ademais, é sabido que ocorreram movimentações referente a contabilização de juros, baixas dos valores devidos e reclassificação de parcelamento.
- **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** o saldo nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 36.633.312,00, com redução de R\$ 1.379.509,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	jan/2023	fev/2023	mar/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 40.186	- 40.146	- 40.087
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.414.772	- 5.387.018	- 5.387.018
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
INFO HOUSE PROCESSAMENTO DE DADOS	- 12.260	- 7.563	- 7.563
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 7.873.133	- 7.840.642	- 7.840.583
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.708.494	- 11.708.494	- 11.708.494
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	- 372.905	- 372.905	- 372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	- 933.324	- 933.324	- 933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	- 3.094.832	- 2.111.858	- 2.644.585
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	- 13.143.527	- 13.143.527	- 11.231.349
ADIANTAMENTOS	- 31.155.153	- 30.172.179	- 28.792.729
TOTAL	- 39.028.286	- 38.012.821	- 36.633.312

Essa minoração se deu, principalmente, pela redução de R\$ 1.912.177,00 na rubrica de “receitas a apropriar – venda da marca”, na qual vem sendo baixada gradativamente quando o reconhecimento do recebimento.

Importante destacar que a rubrica “mercadorias de terceiros (para industrialização)”, é utilizada pela Recuperanda como transitório para o registro das remessas de industrialização, tendo como contrapartida uma conta de mesmo nome no ativo circulante.

No mês analisado, o saldo comentado anteriormente, apresentou o reconhecimento da entrada de mercadorias superiores as saídas, resultando na majoração de R\$ 532.727,00 no saldo total das mercadorias de terceiros. No mais, destaca-se o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão: “Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP's 2901; 6903 e 6925.”

- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 67.562.966,00 em março/2023, demonstrando alteração de R\$ 107.347,00 em relação ao mês anterior.
- **Parcelamentos fiscais - longo prazo:** foi apurado minoração de R\$ 39.594,00, em virtude das transferências para curto prazo, conforme discorrido no livro razão.
- **Credores em recuperação judicial - longo prazo:** no mês corrente houve registro de pagamentos de R\$ 67.753,00, conforme ilustrado no livro razão, referente aos credores “MARIA GORETE CARVALHO SILVA FREITAS” e “RENATA GONCALVES PERUSSI”, no qual foram disponibilizados os comprovantes de pagamentos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 53.547.717,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 51.314.543,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na **Demonstração do Resultado do Exercício** de **R\$ 2.233.174,00**, no período de março/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado

para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 31/03/2023:

RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	458	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.455.449,14	4%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.888.369,29	88%
IV	55	CARÊNCIA	R\$ 2.376.743,92	4%
TOTAL	647	-	R\$ 67.521.098,83	100%

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado “Recuperação Judicial” no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Insta salientar, que nos autos do processo principal, há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jan/2023	fev/2023	mar/2023
INSS S/ FOLHA	- 35.673.397	- 35.692.230	- 35.731.314
FGTS S/ FOLHA	- 3.550.960	- 3.538.942	- 3.530.457
IRRF S/ FOLHA	- 5.690.688	- 5.701.257	- 5.712.311
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	- 2.348.540	- 2.348.540	- 2.348.540
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.263.584	- 47.280.968	- 47.322.622
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
IRPJ A RECOLHER	- 666.160	- 691.781	- 715.140
CSLL A RECOLHER	- 400.628	- 414.463	- 427.077
PIS A RECOLHER	- 7.928.499	- 7.936.633	- 7.943.839
COFINS A RECOLHER	- 33.719.851	- 33.757.392	- 33.790.654
ICMS A RECOLHER	- 37.812.532	- 37.391.098	- 37.457.789
INSS S/ PREST. SERVIÇOS	- 2.536.793	- 2.536.793	- 2.536.793
IRRF S/ PREST. SERVIÇOS	- 669.238	- 669.243	- 673.833
ISS S/ PREST. SERV.	- 549.138	- 549.138	- 549.138
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	- 1.424.238	- 1.424.238	- 1.433.012
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - SP	- 21.488.816	- 21.488.816	- 21.488.816
ICMS EXTEMPORÂNEO	- 13.012.783	- 13.012.783	- 13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	- 932.250	- 932.250	- 932.250
ICMS A RECOLHER RJ	- 6.279.669	- 6.279.669	- 6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC	16	16	16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	- 4.277.971	- 4.277.971	- 4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	- 202.777	- 202.777	- 202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF	7.240	7.240	7.240
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	- 4.957	- 4.957	- 4.957
ICMS A RECOLHER MT	184	184	184
ICMS A RECOLHER ES	35	35	35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 131.898.823	- 131.562.523	- 131.719.022
PARCELAMENTO REFIS	- 10.169.965	- 10.169.965	- 10.169.965
FGTS PARCELADO CP	- 28.708	- 28.708	- 28.708
INSS EMPREGADO PARC	- 118.140	- 118.140	- 118.140
PARCELAMENTO INSS	- 94.229	- 94.229	- 94.229
(-) JUROS PARCELAMENTO INSS	16.124	16.124	16.124

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-	4.055	-	0	-	0
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0		1.077		-		-
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	3.431	-	705	-	30.686
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9		1.411		705		8.465
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	3.165	-	1.582	-	18.987
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		606		303		3.634
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-	26.357	-	17.572	-	8.786
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2		5.100		3.400		1.700
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	23.594	-	23.594	-	15.729
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7		4.497		4.497		2.998
PARCELAMENTO ICMS 50061449-3	-	161.959	-	161.959	-	117.222
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50061449-3		44.769		44.769		44.769
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-	41.323	-	38.147	-	38.147
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0		3.673		3.391		3.391
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-	24.500	-	23.039	-	23.039
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9		2.886		2.664		2.664
PARCELAMENTO ICMS 862913-9	-	63.164	-	58.470	-	58.470
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9		6.547		6.547		6.547
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	-	-	68.759	-	68.759
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5		-		4.193		4.193
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	-	-	-	335.344	-	335.344
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0		-		92.747		92.747
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	10.675.898	-	10.960.871	-	10.938.977
FGTS PARCELADO LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
PARCELAMENTO INSS	-	344.071	-	344.071	-	344.071
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS		60.604		60.604		60.604
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	95.393	-	95.393	-	62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9		24.691		24.691		16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	60.125	-	60.125	-	41.138
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		11.509		11.509		7.874
PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-	193.287	-	193.287	-	193.287
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2		37.398		37.398		37.398
PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	-	78.645	-	78.645	-	78.645
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7		14.991		14.991		14.991
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-	136.566	-	136.566	-	136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0		12.150		12.150		12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-	76.711	-	76.711	-	76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9		9.546		9.546		9.546
PARCELAMENTO 862913-9	-	211.287	-	211.287	-	211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9		12.878		12.878		12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	-	-	149.910	-	149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5		-		8.385		8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	1.756.839	-	1.898.364	-	1.858.770
TOTAL	-	191.618.893	-	191.726.475	-	191.863.140

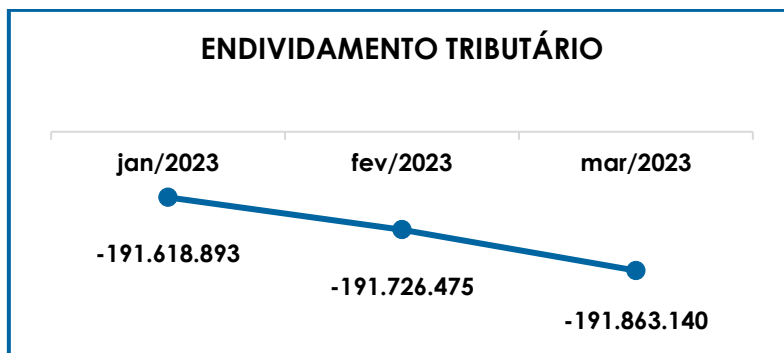
No mês de **março/2023**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 191.863.140,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.004.370,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.858.770,00 com

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



- **Encargos sociais:** em março/2023, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 47.322.622,00, sendo R\$ 35.731.314,00 referentes ao "INSS a recolher", R\$ 3.530.457,00 referentes ao "FGTS a recolher", R\$ 5.712.311,00 de "IRRF s/ folha" e R\$ 2.348.540,00 indicado na rubrica "contribuição previdenciária a pagar", sendo que esta última permanece com valor inalterado desde janeiro/2021.

A majoração nesse grupo de contas, em março/2023, equivaliu a R\$ 41.655,00, devido as compensações efetuadas e pagamentos no mês, serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

Verifica-se o adimplemento do FGTS no valor de R\$ 56.176,43. Em complemento, foi apurada compensação de salário maternidade e salário família no INSS, no importe de R\$ 13.145,07, no mais é sabido que não houve pagamento de INSS.

Quanto ao "IRRF s/folha" apenas demonstraram apropriações a recolher no mês seguinte.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Impostos a recolher:** no mês de março/2023, o montante devido era de R\$ 131.719.022,00, com aumento de R\$ 156.498,00 se comparado a fevereiro/2023, sendo que as variações serão detalhadas a seguir:
 - **IRPJ e CSLL a recolher:** nestas contas foram registradas as provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o resultado do período nos valores de R\$ 23.359,00 e R\$ 12.614,00, respectivamente.
 - **PIS e COFINS a recolher:** as elevações nos montantes devidos a título de PIS e COFINS foram resultado das apropriações dos valores apurados sobre o faturamento de março/2023, serem superiores as exclusões e estornos, resultando nos saldos de R\$ 7.943.839,00 e R\$ 33.790.654,00, respectivamente, com acréscimo inferior a 1% se comparados ao mês anterior.
 - **ICMS a recolher:** apurou-se o saldo de R\$ 37.457.789,00 ao final do mês em análise, sabendo-se que houve compensação inferior as novas apropriações com base nas vendas de março/2023.
 - **IRRF sobre prest. Serviço:** em março/2023, verificou-se o saldo de R\$ 673.833,00, com majoração de 1% se comparado ao mês anterior, devido as apropriações do mês, bem como a ausência de pagamentos.
 - **CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003:** no mês corrente houve novas apropriações, registrando saldo final de R\$ 1.433.012,00. Ademais, verificou-se que não ocorreram registro de pagamentos.
 - **Parcelamento de ICMS CP:** no mês analisado, houve o pagamento de parcelamento de ICMS no valor de R\$ 69.204,00, além da apropriação de juros corrente e novas contabilizações de parcelamentos, dessa forma foi possível verificar a retração de R\$ 21.894,00.

- **Parcelamento de ICMS LP:** Foi apurado retração de R\$ 39.594,00, decorrente de transferências do Longo prazo para o Curto prazo.

As demais contas que não foram mencionadas, abrangidas pelos encargos sociais e impostos a recolher nos curtos e longos prazos, não apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico.

Como exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 136.665,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das baixas/pagamentos de março/2023, serem inferiores as novas apropriações.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 191.863.140,00.

Por último, frisa-se que a maior parte do saldo substancial apresentado se refere a exercícios anteriores, e que a minoria se originou da apuração mensal dos impostos, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Ademais, de acordo com a Recuperanda, os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização.

VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

“Cumpre observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível,

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível.”

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: “A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021”. Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jan/2023	fev/2023	mar/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	802.688	1.251.352	1.153.438	3.207.477

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS RECEITAS	978.895	5.837	1.913.155	2.897.886
INSTITUCIONAIS	-	9.504	14.527	24.031
BARRAS SOBREMESA	-	18.031	-	18.031
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.781.582	1.284.724	3.081.120	6.147.425
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 86.399	- 140.992	- 132.792	- 360.183
RECEITA LÍQUIDA	1.695.184	1.143.732	2.948.327	5.787.243
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95%	89%	96%	94%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 403.913	- 389.544	- 819.761	- 1.613.218
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.291.270	754.188	2.128.566	4.174.024
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	72%	59%	69%	68%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 411.888	- 295.471	- 788.759	- 1.496.118
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 189.326	- 275.136	- 597.088	- 1.061.549
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 55.559	- 57.250	- 182.416	- 295.225
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 9.048	26.997	- 141.743	- 123.794
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 14.665	- 12.695	- 12.472	- 39.832
OUTRAS DESPESAS	328.865	324.986	678.024	1.331.876
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	939.650	465.619	1.084.113	2.489.382
RECEITAS FINANCEIRAS	2.795	2.612	3.242	8.650
DESPESAS FINANCEIRAS	- 31.237	- 50.765	- 88.705	- 170.707
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	911.208	417.466	998.650	2.327.325
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 18.723	- 39.455	- 35.973	- 94.151
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	892.486	378.011	962.677	2.233.174

Em março/2023, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** na monta de **R\$ 962.677,00**, demonstrando majoração do lucro contábil superior a 100% se compararmos com o mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em março/2023, foi de R\$ 3.081.120,00, composto por R\$ 1.153.438,00 pelas vendas de mercadorias e R\$ 1.927.682,00 oriundos de outras receitas, registrando acréscimo superior a 100% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 132.792,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com redução de 6% se comparadas ao mês anterior.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou aumento superior a 100% no mês de março/2023, totalizando a monta de R\$ 819.761,00 e consumindo 27% do faturamento bruto.

➤ **Despesas administrativas, tributárias e com depreciações:** observa-se o aumento de R\$ 661.805,00, justificada, principalmente, pela majoração dos gastos com “serviços terceirizados”, dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 942.973,00.

➤ **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 779.504,00, verifica-se majoração superior a 100%, ocorrida, principalmente, pelo aumento nas “férias e prov. s/ férias” e “encargos sociais” no mês corrente.

No mais, insta consignar que o valor da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 779.504,00, apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 751.182,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com “pró-labore” de R\$ 28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

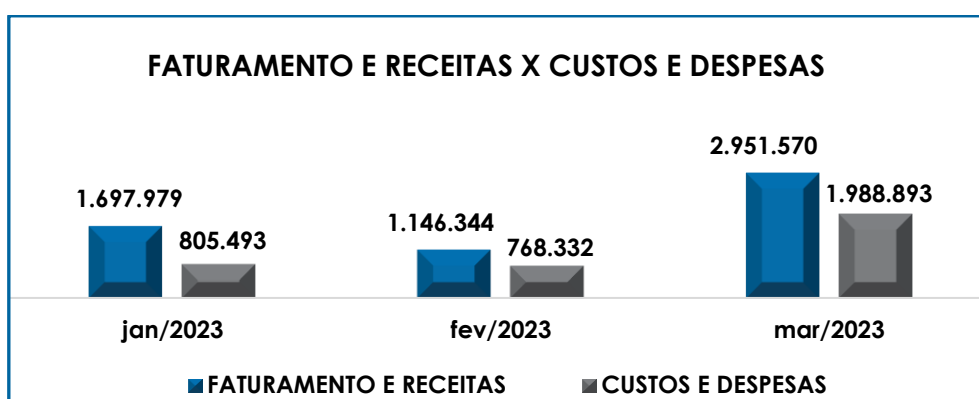
➤ **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** estas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando acréscimo consolidado superior a 100% em relação ao mês de fevereiro/2023, e saldo final de R\$ 678.024,00.

➤ **Receitas financeiras e diversas:** com valor de R\$ 3.242,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os descontos obtidos no período, com majoração de 24% em relação a fevereiro/2023.

➤ **Despesas financeiras:** estavam compostas por encargos com fornecedores, obrigações fiscais, e por tarifas bancárias, registrando o valor total de R\$ 88.705,00 em março/2023, com aumento de 75% em comparação ao mês anterior, evolução ocasionada principalmente pela elevação da rubrica “enc.s/conta garantida”.

➤ **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em março/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 23.359,00 e R\$ 12.614,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 2.951.570,00, superior aos custos e despesas que sumarizaram R\$1.988.893,00, evidenciando o lucro contábil de R\$ 962.677,00, apurado em março/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de março/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	jan/2023	fev/2023	mar/2023
LUCRO DO EXERCÍCIO	892.486	378.011	962.677
DEPRECIAÇÕES	14.665	12.695	12.472
LUCRO AJUSTADO	907.151	390.706	975.149
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	- 894.314	1.004.243	- 446.074
CLIENTES	- 360.229	134.344	- 11.766
OUTROS VALORES A RECEBER	- 388.013	1.070.117	- 300.274
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 140.913	- 200.219	- 133.486
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	- 5.159	-	548
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	- 14.383	-1.322.805	- 528.960
FORNECEDORES	- 29.621	- 435.938	327.255
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 5.395	18.526	66.568
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	28.848	62.633	387.816
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	59.514	17.383	41.655
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	102.511	- 336.300	156.498
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 4.998	284.974	- 21.894
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 33	- 32.491	59

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS	- 165.209	- 982.974	- 1.379.450
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	141.525	- 39.594
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- -	60.143	- 67.753
CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL	- 1.546	72.144	115
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- -	72.024	-
CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	- -	72.024	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	- 1.546	120	115
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	90.373	88.827	88.947
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	88.827	88.947	89.062

Conforme demonstrativo supra, em março/2023, as três atividades resultaram na majoração de caixa em R\$ 115,00, ensejando que as entradas de recursos somadas ao aumento das obrigações a pagar no futuro, foram maiores que as saídas de numerários.

O conflito entre essas vertentes já foi observado pela análise contábil promovida pelos indicadores de liquidez imediata, capital de giro e grau de endividamento, onde restou claro que as obrigações são superiores aos ativos, em especial no curto prazo.

Ainda, observou-se que o caixa gerado pelas **atividades operacionais** demonstrou valor positivo de R\$ 115,00, em virtude de o lucro ajustado ter absorvido as variações patrimoniais que, somadas, implicaram no aumento do caixa no período.

Por fim, ressalta-se que parte dos recursos obtidos se originou de capital de terceiros, mediante o adiantamento de cliente recebido no mês em análise, sendo imprescindível o controle das origens de recurso de forma a observar a dependência para com o capital próprio e de terceiros para manutenção do negócio.

XI. CONCLUSÃO

Em março/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **65 Colaboradores**, sendo que, desses, 58 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, 03 estavam em gozo de férias e 04

estavam afastados. No mais, é importante destacar que 18 colaboradores foram demitidos, mas não foram somados no total do quadro.

Referente a **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se a monta de **R\$ 751.182,00**, com aumento de R\$ 447.118,00 em relação a fevereiro/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore**, não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor de **R\$ 28.323,00**.

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos funcionários e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 194.636,64,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de março/2023, com o prejuízo contábil de **R\$ -673.850,00**, tendo em vista a minoração da receita bruta e a elevação das deduções da receita, custos e despesas.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que, tanto o **Índice de Liquidez Seca** de **R\$ 0,14**, quanto o **Índice de Liquidez Geral** de **R\$ 0,16**, demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ 230.811.442,00**, com minoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 867.254,00 em comparação ao mês de fevereiro/2023, tendo em vista os acréscimos no “ativo circulante” e decréscimo no “passivo circulante”.

Em relação a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se que a Recuperanda apresentou minoração de R\$ 315.489,00 em comparação ao mês de fevereiro/2023, totalizando a monta de **R\$ 7.217.727,00**, com a ressalva de que este resultado pode estar distorcido, considerando a afirmação da Devedora de que o saldo de R\$ 10.138.940,00, demonstrado a título de “duplicatas a receber”, não reflete a realidade da Companhia e sofrerá ajustes.

Já o **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 529.075,00, sumarizando **R\$ 335.249.452,00**, ao final do mês de março/2023, devido às apropriações mensais serem inferiores às baixas e aos pagamentos realizados no período. Ademais, é necessário um plano de ação, principalmente, para adimplir as obrigações tributárias, que não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Já o **Faturamento** bruto, ao longo do mês de março/2023, foi de **R\$ 3.081.120,00**, com aumento superior a 100% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas de janeiro a março/2022, com o montante auferido no mesmo período de 2023, observou-se o aumento superior a 100% no ano corrente, denotando a significativa melhora no cenário econômico da Recuperanda.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 53.547.717,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 51.314.543,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 2.233.174,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a março/2023, sendo que, no encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Referentes aos pagamentos da arrematação da marca UPL "Trio", em dezembro/2022, não foi efetuado o pagamento da Empresa Globalbev, no entanto, foi esclarecido pela Recuperanda que no mês de dezembro o não pagamento decorreu do seguinte motivo: "**se tratou de um descompasso no fluxo de caixa da Globalbev**", por fim em janeiro de 2023 houve o pagamento do montante de R\$ 953.894,71, comprovado por meio dos extratos bancários, sendo assim restam o montante de R\$ 13.143.826,50 a receber em parcelas mensais. Em março/2023, verificou-se o pagamento na quantia de R\$ 965.661,40, restando a monta de R\$ 11.219.582,46 a receber em parcelas mensais.

Com relação ao aludido atraso identificado, em 10/05/2023 (fls. 18.359/18.381), esta Administradora Judicial apresentou suas mais recentes considerações com relação ao ponto, aproveitando a oportunidade para rechaçar o entendimento da empresa de que o atraso no pagamento das parcelas foi pontual (fls. 18.348/18.350), e que a Arrematante estaria em dia com o pagamento dos valores, rogando, pela intimação de GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A., para que comprove o pagamento da parcela em atraso, bem como que lhe seja determinado que a quitação dos valores ocorra sempre dentro do mês de referência, até a quitação das obrigações.

Além disso, há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela Empresa e sobre o que se aguarda as devidas providências.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 191.863.140,00**, e registrou majoração de R\$ 136.665,00 em relação ao mês anterior, em virtude de as novas apropriações serem superiores as baixas, nos

quais foram ocasionadas por compensações, exclusões, estornos e pagamentos.

Ademais, observa-se que diversas contas mantiveram seus saldos inalterados, demonstrando que a Recuperanda necessita implantar estratégias que melhorem a gestão das dívidas fiscais e aumentem a capacidade de pagamento.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o lucro contábil no mês de março/2023, no importe de **R\$ 962.677,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram superiores aos custos e despesas.

No que tange ao **Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC**, observa-se o acréscimo nas disponibilidades da Companhia em **R\$ 115,00** no período, tendo em vista que as entradas de recursos somadas ao aumento nas obrigações reconhecidas e não pagas no mês, foram inferiores às saídas de numerários.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária adote estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de planejar a redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo, permitindo assim o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos

relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de março/2023, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Por fim, após a análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as seguintes informações e providências seguem pendentes de conclusão, aproveitando a oportunidade para rogar, que seja determinado por Vossa Excelência, que a Recuperanda preste maiores informações com relação:

- **Imobilizado:** Qual o prazo para regularização das contas, bem como o envio da relação contendo detalhamento de todos os ativos imobilizados da empresa e sua respectiva localização?
- Disponibilizar **balanço e balancete** encerrado referente a 2022, assinado pelo contador e sócios.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 17 de maio de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ygor Roberto Santos Moura
OAB/SP 411.068

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571